

AJUSTE FISCAL

Contribuição atinge cargo de confiança

Ministro da Previdência afirma que adicional de 9% será pago por todos os servidores públicos civis

VÂNIA CRISTINO

BRASÍLIA – Os servidores públicos com cargos de confiança no governo, como ministros de Estado, secretários-executivos e assessores, também pagarão a contribuição adicional de 9% para a Previdência Social sobre a parcela do salário que exceder a R\$ 1.200,00.

O ministro da Previdência Social, Waldeck Ornellas, garantiu, ontem, que não existem exceções. Todos os servidores públicos federais civis – da União, do Legislativo e do Judiciário – pagarão mais para a Previdência Social, incluindo juízes, procuradores e outros.

“Não existe o cargo de ministro de Estado”, afirmou o ministro, explicando que nos casos de cargos de confiança ou a pessoa é servidor público ou não é.

No caso de não ser servidor público, a alíquota adicional não incidirá sobre o salário. Nesse caso o ocupante do cargo está no Regime Geral de

Previdência Social do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que não sofreu nenhuma alteração.

Como qualquer trabalhador da iniciativa privada ele contribui com a alíquota máxima de 11% para um teto de benefício que será de R\$ 1.200,00 após a aprovação da reforma.

No caso dos parlamentares que, como os militares, ficaram de fora da contribuição adicional, o ministro Waldeck Ornellas não vê tratamento diferenciado.

Segundo o ministro a legislação própria, aprovada em setembro do ano passado em substituição ao Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), que foi extinto, é bastante rigorosa. O Plano de Seguridade Social dos Congressistas, semelhante a um fundo de pensão, exige a relação de um por um na contribuição e idade mínima de 60 anos para requerer o benefício, depois de 35 anos de

serviço.

Pela lei aprovada, os parlamentares terão 30 dias de prazo para aderir ao plano próprio a partir do início da próxima legislatura, em fevereiro de 1999.

Quem não optar estará automaticamente sob o Regime Geral de Previdência Social do INSS dos trabalhadores

da iniciativa privada, sendo vedada a opção pela aposentadoria do setor público.

Para a Previdência Social dos militares, o ministro promete uma legislação específica depois da aprovação da reforma. “O assunto já está sendo estudado por eles”, disse Ornellas.



PARLAMENTAR
TEM
LEGISLAÇÃO
PRÓPRIA

Na opinião do ministro da Previdência Social o princípio geral para os militares deverá ser o mesmo do regime dos servidores públicos, embora, segundo ele, as características específicas da carreira tenham de ser observadas.